

LEIS

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

PROJETO SOCIAL E ESPORTIVO

Fundado em 9 de agosto de 2004, na região mais populosa da cidade de Sorocaba, a Associação Esporte Clube Manchester é um clube esportivo constituído na forma de associação para fins não econômicos, com sede na Vila Augusta, neste município.

Seu intuito é desenvolver a prática esportiva do futebol ajudando jovens a buscar oportunidades neste esporte, que é a paixão de muitos no Brasil. O clube tem como foco, difundir a prática de esporte em geral, especialmente de futsal e de Futebol, com professores experientes e com formação no esporte onde busca oferecer treinos e preparando os atletas para competições de alto rendimento. Além disso, o clube tem como premissa a que o envolvimento com o esporte colabora com o desenvolvimento de cidadão no aspecto educacional e social. O Clube tem como missão promover e difundir a prática desportiva, cultural e recreativa, dessa forma, ajudando a promover uma interação entre seus atletas buscando desenvolver os mesmos em busca de oportunidades e capacitá-lo dentro e fora de campo como atletas e cidadãos. A Associação Esporte Clube Manchester acredita, defende, pratica e ensina os seus valores: Ética, Espírito de Equipe, Responsabilidade, Solidariedade, Rigor, Competência, Honestidade, Empenho e Competitividade para alcançar seus resultados e objetivos.

A Associação Esporte Clube Manchester, tem na consecução dos seus objetivos, o desenvolvimento e formação de base e como fundamentos, a formação do ser humano através do esporte, complementar a formação da responsabilidade, respeito e companheirismo, identificar jovens com habilidades técnicas, que possuam potencial para serem atletas e mostrar que o esporte pode ajudar as pessoas sendo fonte de lazer e oportunidade.

O APELO SOCIAL

A Associação Esporte Clube Manchester, sempre focado em promover a formação de cidadãos de bem através do esporte, e já trabalhando com garotos com baixíssimo poder aquisitivo durante sua existência, oferecendo aulas gratuitas de futebol para crianças e adolescentes, formando antes de tudo, pessoas de bem.

(Processo SEI nº 3552205.404.00051192/2025-27)

LEI Nº 13.213, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de José Felipe das Neves a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 302/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Felipe das Neves a Rua 14, com início na Rua 17 e término na Rua 19, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

José Felipe das Neves nasceu em 11 de fevereiro de 1946, na cidade de Rio Vermelho, Minas Gerais. Casado com Maria da Conceição de Souza, ele sempre foi um homem dedicado à sua família e à comunidade. Em 1971, em busca de melhores condições de vida, José se mudou para São Paulo, estabelecendo-se inicialmente na cidade de Cotia, onde já tinha alguns parentes. No entanto, ao conhecer Sorocaba, ele se encantou pela cidade e sonhou em fixar moradia ali, especialmente porque seus sogros residiam em um sítio, em Brigadeiro Tobias. José era conhecido por sua generosidade e disposição em ajudar o próximo. Para facilitar o transporte de pessoas que precisavam de ajuda, ele ofereceu o uso de seu veículo particular, sempre com o condão de gratuidade, conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

mitindo que mais pessoas pudessem contar com carona, especialmente em uma época em que muitos caminhavam longas distâncias para fazer suas compras. Essa atitude solidificou sua reputação como um homem altruísta, sempre pronto a estender a mão a quem necessitasse.

Sua vida de bondade e serviço ao próximo continuou até o seu último dia. Tragicamente, em 25 de novembro de 1982, José faleceu em um grave acidente automobilístico enquanto levava uma família para Minas Gerais. Ele deixou três filhos: Aparecida Felipe Paixão, Dorinha Felipe de Souza e Davi Felipe de Souza.

José Felipe das Neves deixou um legado duradouro, fundamentado em valores como honestidade, alegria e amor ao próximo. Ele sempre acreditou que fazer o bem deve ser uma prioridade e que não existem vantagens em agir de forma desonesta. Frequentemente, dizia a seus filhos que aqueles que vivem com integridade nunca perdem, e que Deus sempre recompensa aqueles que têm fé e caminham na verdade. Sua vida é um exemplo inspirador de altruísmo e dedicação à família e à comunidade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00051202/2025-24)

LEI Nº 13.214, DE 20 DE MAIO DE 2025.

(Institui a campanha “Abril Laranja” dedicada à prevenção da crueldade contra animais no Município de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 45/2025 - autoria da Vereadora JUSSARA APARECIDA FERNANDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Sorocaba, a campanha “Abril Laranja”, dedicada à prevenção da crueldade contra animais domésticos, domesticados e silvestres.

Parágrafo único. O símbolo da campanha mencionada no caput será um laço na cor laranja.

Art. 2º A instituição do “Abril Laranja” tem como objetivos:

I - conscientizar a população sobre os maus tratos e a crueldade contra os animais;

II - dar ciência à população de que essas ações caracterizam crime ambiental;

III - realizar ações de conscientização, eventos, campanhas online e divulgação de materiais informativos sobre o tema;

IV - conscientizar sobre a guarda responsável de animais domésticos;

V - combater o tráfico de animais silvestres; e,

VI - divulgar os canais de denúncia nos âmbitos administrativo e criminal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Interina

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Prevenir a crueldade e combater os maus tratos contra os animais deve ser uma prática para se exercer em todos os dias do ano, sendo um dever de toda a sociedade. No entanto, como efeito de reforço, a campanha mundial “Abril Laranja” foi criada para simbolizar esta luta, servindo como um meio importante para conscientizar as pessoas. O mês foi escolhido pela ASPCA (Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade a Animais) como sendo o mês de prevenção da crueldade contra animais. A campanha usa como símbolo um laço de cor laranja, no estilo de campanhas humanitárias.

Em diversos países do mundo, protetores independentes e entidades que trabalham pela causa animal aproveitam o mês de Abril promovendo campanhas educativas de conscientização e de combate aos maus-tratos e à crueldade, sempre buscando sensibilizar o poder público e a sociedade.

Prevenir a crueldade contra os animais é um dever de todos nós e vai muito além dos cuidados e proteção que oferecemos aos nossos pets, pois quando falamos em animais estamos nos referindo a todas as espécies, não apenas aos cães e gatos, que convivem há milhares de anos com o ser humano, sendo hoje considerados como membros da família em muitos lares. Também é necessário que falemos dos animais de grande porte, que muitas vezes são utilizados de maneira cruel em atividades erroneamente ditas como culturais, como rodeios, vaquejadas, touradas e diversas outras barbaridades.

Devemos estar vigilantes e atentos a todos os segmentos da atividade humana, sobretudo àqueles que exploram animais, sendo esta exploração legal ou não, para que consigamos minimizar os impactos perversos das ações do homem sobre os indefesos viventes da Terra. Ainda se verifica a existência de transporte de animais vivos para serem abatidos em outras localidades e países, um ato de extrema crueldade e desrespeito à vida. Os animais são seres sencientes e que não podem mais estar à mercê do capricho e da ganância. E é preciso reunir esforços para que se alcance um nível de prevenção aceitável e satisfatório.

É preciso orientar as pessoas para que, quando presenciarem situações de maus-tratos contra animais, não se omitam e denunciem, pois este é um ato de cidadania e de solidariedade com os animais vitimados, sendo um dever moral de toda a sociedade. Esta simples atitude fará a

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>